

**NOTIFICAÇÃO: Nº137143/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

CASILDO LEONARDO BATISTA

END: TRAV. OZORIO DE FREITAS – NOVO HORIZONTE.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica CASILDO LEONARDO BATISTA de CPF: 255.043.041-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23170/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00242, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 7,55 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº137144/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

CLEITON ARTUR DA SILVA LOPES

END: AV. DAS NAÇÕES, 2236 B. PRIMAVERA.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica CLEITON ARTUR DA SILVA LOPES de CPF: 989.459.982-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 21714/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00280, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 153,990 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I E VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº137146/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

ADELSON ALVES DE OLIVEIRA

END: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA BR 230, VICINAL DO LONTRÃO Á 45 KM – ZONA RURAL.

CEP: 68480-000-PACAJÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica ADELSON ALVES DE OLIVEIRA de CPF: 980.693.902-63, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26764/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00254, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 9,48 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I E VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº137150/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

JOSÉ CARLOS DIAS SOUSA

END: RODOVIA TRANSGARIMPEIRA KM 50 ME ADT 10 KM.

CEP: 68370-000-ITAITUBA-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ CARLOS DIAS SOUSA de CPF: 020.211.491-02, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 18731/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00252, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 20 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº137154/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

JOSÉ LASMAR LOBATO

END: REGIÃO DA PRIMAVERA – ZONA RURAL.

CEP: 63800-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ LASMAR LOBATO de CPF: 111.133.086-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 25272/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00314, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 28,47 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº137158/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

JURANDIR FONTENELE DUO

END: BR 230 KM 180 NORTE A 50 KM DA FAIXA.

CEP: 68140-000-URUARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica JURANDIR FONTENELE DUO de CPF: 387.413.932-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26757/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00257, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 373 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I E VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº137167/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

JOSÉ FERREIRA DAS NEVES

END: FAZENDA KAMBUQUIRA – 1, TRIUNFO – SETOR TUCUNARE, S/N – ZONA RURAL.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ FERREIRA DAS NEVES de CPF: 178.270.352-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 25125/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00377, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1.174,51 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I E VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº137171/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

À

ELISANGELA BUFFON

END: BR 230 KM 122,5 NORTE.

CEP: 68145-000-SÃO MEDICILÂNDIA-PA

Pelo presente instrumento, fica ELISANGELA BUFFON de CPF: 871.379.502-30, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 07289/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00084, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 17,13 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.